

FLO 11

Ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Resposta à Notificação nr 001409/2016/GECON

Ref: Processo nr TCE/008691/2015

Sra Clélia Oliveira – Gerente da GECON:

Esse Contrato, por decisão da Diretoria Geral, foi modificado de regionalizado para um só e com execução em todo território do Estado da Bahia, nos próprios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Como o novo entendimento foi o de se ter um único contrato para conservação e limpeza diferentemente do que era o anterior, que era local, por Regiões, sua feitura deu-se em um tempo bem rápido e repetiu-se os dados pré-existente em editais anteriores.

No início, para se colocar em execução, levou-se um certo tempo para que se desse a aceitação por parte dos administradores locais, como já era o hábito, gerando uma grande quantidade de reclamações, insatisfações etc próprios dos momentos de mudanças.

Com a execução em andamento e com os percalços citados, iniciou-se um trabalho de uma Equipe de Auditoria Operacional desse conceituado Tribunal de Contas do Estado da Bahia que fez anotações e apontou inconsistências.

O serviço de conservação e limpeza é continuado, em todos os dias, e a sua falta causa acentuado transtorno para as repartições com elevado transito de servidores e pelo público em geral. Ainda assim, se buscou fazer as modificações e ajustes, em atenção às observações apontadas, mas mantendo-se a operação.

Por iniciativa da própria Equipe de Auditoria desse TCE foi realizada uma reunião com a Diretoria Geral, com a Secretaria de Administração e com as Diretorias Setoriais a cerca dos achados na auditoria. Nela, ficou percebido que os dados constantes no Edital que deu origem ao Contrato em vigor, tinha base em Editais anteriores e Contratos anteriores e que, possivelmente, cabia ajustes para atualizações. Discutiu-se também que com a extinção do IPRAJ, a nova estrutura administrativa do TJBA acabou ficando por demais fragmentada e estando, as suas partes, em diversas Diretorias como a Diretoria de Patrimônio e Suprimento, Diretoria de Serviços Gerais, Diretoria de Engenharia e ainda, alguma coisa com a Secretaria de Informática.

Foi solicitado, pela Equipe de Auditoria, uma nova listagem com as áreas dos próprios, e face a fragmentação dos dados, acabou sendo difícil a sua imediata reunião.

Na citada reunião entre a Equipe de Auditoria e a Diretoria Geral e suas setoriais, foi determinado pela Diretoria Geral um trabalho por equipe da própria DG para providenciar a consolidação e integração dos dados (fragmentados) existentes nas Diretorias Setoriais, e com o auxílio da Secretaria de Informática, que serviria de base para um novo Estudo Preliminar que seria norteador para um novo Termo de Referência para a confecção de novo Edital de Licitação e por consequência um novo Contrato de Conservação e Limpeza. E também, em razão da necessidade da continuação do serviço e sua amplitude de ser em todo Estado, que se continuasse a execução observando-se as medidas contidas na planilha do Contrato em vigor e que tinha como base o Termo de

ass

FLOZM

Referência originador do Contrato nr 10/2015- Base Tec Serviços e Empreendimentos Ltda.

Ainda assim, foi feita consulta formal à Direção em razão do fato de que o trabalho de feitura do novo Termo de Referência levaria um certo tempo. E tais respostas seriam dadas pela Diretoria de Engenharia e pela Diretoria de Patrimônio que são os detentores dos dados com as medidas de áreas. Mesmo assim foi dado resposta para esse TCE ainda com os dados preliminares e antes de haver a conclusão do trabalho de integração e consolidação dos dados. A Diretoria informou que havia a decisão de não se renovar o Contrato, mas não se manifestou pela paralização do serviço.

É o que temos a relatar para explicar os fatos.

Respeitosamente,

Lauro de Freitas, 05 de setembro de 2016.

Carlos Sebastião de Oliveira Eleutério Filho
Carlos Sebastião de Oliveira Eleutério Filho

CPF 071.176.715-72

071 176 715-72

End: Cond Campos Verdes, Rua B, 38, Cajá,
CEP 42.700-000, Lauro de Freitas - Bahia

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 13/09/16
Cilcio Leonardo A. Silva
Cilcio Leonardo A. Silva
GEPROTCE

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

FLO311

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Natureza do Trabalho: Auditoria de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios (ALCC)
Ordem de Serviço: nº 084/2015
Período Abrangido: 01/01 a 31/08/2015
Conselheiro Relator: Conselheiro Marcus Presídio

2. INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO

Denominação: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA)
Endereço: 5ª Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador, Bahia, CEP: 41.745.971
Telefone/Fax: (71) 3372-5008
Cargo: Presidente
Titular: Desemb. Eserval Rocha
Período: A partir de 06/11/2013

Denominação: Secretaria de Administração (SEAD)
Telefone/Fax: (71) 3372-5097
Cargo: Secretário
Titular: Igor Cayres Machado
Período: Até 16/04/2015
Titular: Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Período: A partir de 16/04/2015, o Diretor Geral passou a responder cumulativamente pela SEAD

Denominação: Diretoria de Serviços Gerais (DSG)
Telefone/Fax: (71) 3372-1654
Cargo: Diretor
Titular: Everaldo Mendes da Silva
Período: A partir de 04/02/2014

Denominação: Coordenação de Serviços Auxiliares (CSERV)
Telefone/Fax: (71) 3372-1695
Cargo: Coordenador
Titular: Renato de Azevedo Neto
Período: Até 01/06/2015
Titular: Carlos Sebastião de Oliveira Eleotério Filho ✓
Período: A partir de 02/06/2015



FLOYD

Tais informações foram solicitadas e reiteradas à Diretoria Geral, sem que tenha sido obtida resposta da referida Diretoria, até o dia 28/09/2015.

Assim, com vistas a agilizar os trabalhos, foi mantido contato com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), Setor responsável pela manutenção dos cadastros das unidades do TJ/BA, que disponibilizou as plantas baixas para 242 delas, equivalendo a 60,65% do total de 399 unidades abrangidas no Contrato nº 10/2015-S.

Face ao exposto, restou impossibilitada a verificação das divergências entre as metragens contratadas e as cadastradas, para a totalidade das Unidades, e o seu impacto na contratação em vigor.

6. RESULTADO DA AUDITORIA

Concluídos os trabalhos, são apresentados a seguir os comentários e observações considerados relevantes por esta Auditoria.

6.1 Contrato nº 10/2015-S – Base Tec Serviços e Empreendimentos Ltda. ✓

Em decorrência do Pregão Eletrônico nº 62/2014, foi firmado o Contrato nº 10/2015-S, com a Base Tec Serviços e Empreendimentos Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, para as unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, cujo valor atualizado é de R\$19.561.523,76, com início de vigência em 01/04/2015.

6.1.1 Termo de Referência deficiente e incompleto

Da análise do Procedimento Licitatório em comento, foram identificadas as situações a seguir elencadas:

A) Objeto impreciso, sem suporte documental e sem estudos técnicos preliminares

Consta nos autos, o pedido de autorização para abertura de processo licitatório, encaminhado, pela CSERV para análise da Diretoria de Serviços Gerais, em 20/11/2014, contendo, em anexo, o Termo de Referência (TR) respectivo, o que foi autorizado pela Presidência do TJ/BA.

O referido TR determinou que a licitação em comento fosse realizada em lote único, abrangendo todas as unidades da capital e do interior, relacionadas no Anexo II – Relação de Unidades e Metragens, do referido Edital, onde foram apresentados os seus endereços e as áreas internas e externas, respectivas, sem, entretanto, constarem os documentos comprobatórios que suportaram tais informações.

Protocolo: TCE/008691/2015		Tipo: Processo	
Natureza: 001.002 - AUDITORIA		Situação: EM ANDAMENTO - NOTIFICADO - DIGITALIZADO	
Informações Complementares: ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS (ALCC).		Protocolado: 30/09/15 14:	Volumes: 2
Localização: GECON - Aguardando Prazo de Notificação 04 (desde 09/08/2016)		Responsável:	
Julgamento:			

Relatoria

Relator: Gildásio Penedo Filho	Revisor:
-----------------------------------	----------

Digitalização/Microfilmagem

Filme	Flash	Qtd Páginas	Tipo
400045	91	284	Normal

Outros Anexos:

Outras Informações

Informação	Valor
CCE	(1a CCE) 1a. Coordenadoria de Controle Externo
EXERCICIO	2015
NUMERO_ORIGEM	
PROGRAMA	

Envolvidos

Nome	Tipo
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Órgão de Origem
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade de Origem
ESERVAL ROCHA	Gestor
IGOR CAIRES MACHADO	Gestor
EVERALDO MENDES DA SILVA	Gestor
RENATO DE AZEVEDO NETO	Gestor
FRANCO BAHIA KARAOGLAN MENDES BORGES LIMA	Gestor
CARLOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA ELEUTERIO FILHO	Gestor
ROSENILDA MARIA DOS SANTOS	Gestor